



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 647/2026

DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal n.º 2.422/2018, de 28.12.2018, notadamente os artigos 126, 154, 155 e 158;

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do Protocolo Eletrônico n.º 21/2026, em 09 de setembro de 2026, pelo Departamento Jurídico do Município, opinando pela instauração de sindicância investigatória para apuração dos fatos nele relatados,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nos termos da Seção IV, art. 158, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, com a finalidade de apurar os fatos objeto do Protocolo Eletrônico n.º 21/2026, relativos a denúncia de possível divulgação, por servidora municipal, de informações pessoais de criança regularmente matriculada na EMEI Professora Maria Helena Morelo, obtidas em razão do exercício da função, conforme relato registrado na Ata n.º 13/2026 da referida unidade escolar.

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores Municipais efetivos ADRIELI BERNARDI PIVA, CLEUDES TONELO RIBEIRO e DIOGO TONIAL RECHE para comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Art. 3º A Comissão Sindicante deverá apresentar relatório a respeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, consoante as disposições do § 1º, do art. 158, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações, procedendo, na instrução dos trabalhos, à oitiva preliminar da denunciante e da servidora envolvida, facultando-se a esta a manifestação sobre os fatos que lhe são atribuídos, e observando as cautelas atinentes ao tratamento de dado pessoal de criança, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), restringindo-se o acesso às informações ao estritamente necessário à apuração.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 15 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”